Proj de Lei nº 2.196/2013

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO

Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2593

LEI n.1.895/GP/2013 .

Em, 28 de fevereiro de 2013.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 373.338,00(trezentos e setenta e três mil e trezentos e trinta e oito reais) destinados a suplementar a dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, conforme se discrimina:

06.001	**Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo**			
06.001.20.602.1012.1.035	**Implantar Equipamentos para o Desenvolvimento Agropecuários**	**R$**	**VALOR**	**Fonte/ Recursos**
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	**R$**	307.560,00	21436/União
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	**R$**	37.778,00	10045/União
TOTAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**345.338,00**	
06.001.20.122.10112.019	**Manutenção das Atividades da Semagri**	**R$**	**VALOR**	**Fonte/ Recursos**
4.4.22.93.00.00	Indenizações e Restituições	**R$**	28.000,00	21436/União
TOTAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**373.338,00**	

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficam designados como recursos vinculados na conta convênio 335.560,00, e 37.778,00 como Superávit Financeiro, conforme planilha em anexo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,

Pimenta Bueno - RO, 28 de fevereiro de 2013

Jean Henrique G. Mendonça
Prefeito Municipal

Publicado em: 01/03/13
No D.O.M. nº.: 894

Francismar S. Mendes
Adminis